57.728,61

## Decreto N° 1268 - de 27 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

R\$	6.810,92
R\$	18.609,19
R\$	10.912,00
R\$	36.332,11
R\$	13.172,77
R\$	3.015,00
R\$	1.702,73
R\$	3.506,00
R\$	21.396,50
R\$	57.728,61
R\$	57.728,61
	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

**Total Geral Acrescido** 

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Total Geral Anulado			6.521,00
Total da Instituição 02		R\$	6.521,00
Total da Unidade 11		R\$	6.521,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	6.521,00
2.11.01.10.305.0949.2.026	4-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	R\$	3.015,00
2.11.01.10.301.0959.2.027	4-1.621.000 - 4.4.90.52.00 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$	3.506,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Outubro de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53